



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 13/2022

PROCESSO Nº 23110.021255/2022-88

Processo nº 23110.021255/2022-88

O Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) torna público a abertura de processo de solicitação de vagas do PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL, voltado para **componentes curriculares do 2º ciclo de ofertas concentradas do Curso de Odontologia**, na modalidade **VOLUNTÁRIA**, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA FINALIDADE

Este Edital é voltado exclusivamente aos **DOCENTES** e tem por finalidade a **submissão de propostas do Curso de Odontologia** ao Programa de Monitoria de Graduação da UFPEL, para obtenção de vagas de monitoria voluntária, ou seja, sem remuneração.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria da UFPEL objetiva, especialmente:

I. a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reprovação, à retenção e à evasão no(s) **curso(s) de graduação da UFPEL**, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es);

II. o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) atendido(s) pela monitoria;

III. a inserção do discente monitor nas atividades de ensino do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico-profissional do aluno.

3. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Cada docente poderá solicitar até **3 (três) vagas**, com vigência de **27 de junho a 26 de agosto de 2022**.

3.2. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFPEL e com carga horária semanal entre **8 (oito) e 15 (quinze) horas de atividades acadêmicas**, conforme definido no Termo de Compromisso.

3.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

3.4. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, podendo cada professor orientador **indicar de 1 a 3 monitores**, de acordo com o informado no formulário de inscrição.

3.5. A carga horária semanal do Acadêmico-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

3.6. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum

acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

3.7. O monitor deverá necessariamente estar matriculado em no **curso de graduação em Odontologia da UFPEL**.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONCESSÃO DE VAGAS

4.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)

4.2 O solicitante deverá ser o **PROFESSOR RESPONSÁVEL** pelo componente curricular objeto da solicitação.

4.3 O componente curricular **deve estar sendo ofertado ao Curso de Odontologia**.

4.4 O solicitante deverá realizar apenas uma inscrição, limitada a **3 (três) vagas**. Havendo mais de uma inscrição, será considerada somente a última enviada.

4.5 O solicitante **não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos Unificados com ênfase em Ensino**. Em caso de pendências, a inscrição não será homologada.

4.6 As solicitações que não atendam plenamente aos requisitos previstos acima **não passarão para a etapa de avaliação quanto ao mérito**, sendo desclassificadas.

4.7 A etapa de análise de mérito será realizada com base na **compatibilidade do plano de atividade da monitoria voluntária com o Programa de Monitoria** (Resolução 32/2018 do COCEPE).

5. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições online: de 10 a 19 de junho de 2022
Resultado: 20 de junho de 2022
Período para indicação de monitores e envio de documentação: de 21 a 24 de junho de 2022
Vigência das atividades: de 27 de junho a 26 de agosto de 2022
Envio de relatório final de monitoria: até 26 de setembro de 2022

6. DOS PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

Os procedimentos para implementação serão divulgados junto com o resultado, no site da PRE, através do link: <https://wp.ufpel.edu.br/pre/editais/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá ao NUPROP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo mediante interesse da Administração, revogar ou alterar este Edital, inclusive convertendo a vaga de monitoria voluntária em remunerada, no caso de haver disponibilidade orçamentária.

Prof. Dra. Carine Dahl Corcini
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 10/06/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735340** e o código CRC **EF32FA32**.

Referência: Processo nº 23110.021255/2022-88

SEI nº 1735340